



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº 240/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

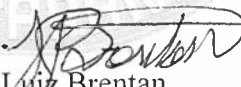
SÚMULA DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa VERANO SORVETES LTDA., a escriturar e registrar, observadas as condições do Art. 11 e suas alíneas a, b, c, d, e, f, g, e h, da Lei nº 009/2002, o imóvel alienado pela Lei nº 201/2009, de 03/11/2009, como especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, o Projeto de Lei nº 240/2012, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa VERANO SORVETES LTDA., a escriturar e registrar, observadas as condições do Art. 11 e suas alíneas a, b, c, d, e, f, g, e h, da Lei nº 009/2002, o imóvel alienado pela Lei nº 201/2009, de 03/11/2009, como especifica e dá outras providências.

Somos de parecer contrário quanto ao mérito, com base no artigo 185 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Gabinete das Comissões, em 27 de dezembro de 2012.


Luiz Brentan
PRESIDENTE

Mauro Bertoli
SECRETÁRIO

Sebastião Ferreira Martins Junior
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 240/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa VERANO SORVETES LTDA., a escriturar e registrar, observadas as condições do Art. 11 e suas alíneas a, b, c, d, e, f, g, e h, da Lei nº 009/2002, o imóvel alienado pela Lei nº 201/2009, de 03/11/2009, como especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 240/2012, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa VERANO SORVETES LTDA., a escriturar e registrar, observadas as condições do Art. 11 e suas alíneas a, b, c, d, e, f, g, e h, da Lei nº 009/2002, o imóvel alienado pela Lei nº 201/2009, de 03/11/2009, como especifica e dá outras providências.

Somos de parecer contrário quanto ao mérito, com base no artigo 185 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Gabinete das Comissões, em 27 de dezembro de 2012.

Aldivino Marques da Cruz Neto – VAL
PRESIDENTE

Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO

De Araújo
José Airton de Araújo - DECO
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 240/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa VERANO SORVETES LTDA., a escriturar e registrar, observadas as condições do Art. 11 e suas alíneas a, b, c, d, e, f, g, e h, da Lei nº 009/2002, o imóvel alienado pela Lei nº 201/2009, de 03/11/2009, como especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 240/2012, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa VERANO SORVETES LTDA., a escriturar e registrar, observadas as condições do Art. 11 e suas alíneas a, b, c, d, e, f, g, e h, da Lei nº 009/2002, o imóvel alienado pela Lei nº 201/2009, de 03/11/2009, como especifica e dá outras providências.

Somos de parecer contrário quanto ao mérito, com base no artigo 185 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Gabinete das Comissões, em 27 de dezembro de 2012.

Deco
José Airton de Araújo – “Deco”

PRESIDENTE

Marcos Antonio Martins
Marcos Antonio Martins

SECRETÁRIO

Sebastião Ferreira Martins Junior

RELATOR



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Ofício SGP nº. 798/2012

Apucarana, 20 de novembro de 2012.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
"Júnior da Femac"
Vice-prefeito, 2º Secretário

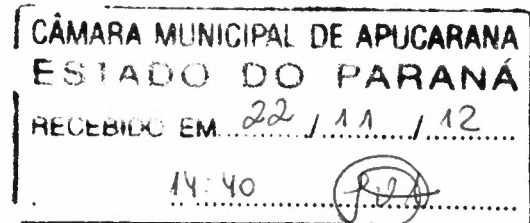
Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 240/2012, por meio do qual, estamos solicitando autorização Legislativa, para concedermos sobre a permissão para a Empresa **VERANO SORVETES LTDA.**, a escriturar e registrar imóvel alienado pela Lei nº. 201/2009, de 03/11/2009.

Solicitamos ainda, seja observado o que dispõe o parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.
ALCIDES RAMOS JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

